LEI Nº 3.119/2022 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023”

ADICIR ZANATA, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Água Doce, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual 2022/2025;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas à despesa com pessoal;

IV – as disposições relativas à legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública;

VI – as disposições para transferências de recursos à entidades públicas e privadas;

VII – as condições para conveniar com outras esferas de governo; e

Parágrafo único. Integra a presente Lei:

I – previsão da Receita e da Despesas para os exercícios de 2023 a 2025, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2023:

III – anexo de Metas Fiscais, que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) evolução do patrimônio líquido;

f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) estimativa e compensação da renúncia de receita;

h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – anexo de Riscos Fiscais;

V- relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio públicos e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101/2000, art. 45, parágrafo único); e

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termo do art. 169, § 1º da Constituição Federal).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2020 à 2023, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no Programa de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 2.907/2021, de 08 de junho de 2021.

Art. 3º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 serão destinados, preferencialmente para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta Leis, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária conforme previsão constitucional (art. 166, § 1º).

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização de gastos deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos e será elaborado levando-se em consideração a estrutura organizacional de cada Poder.

Parágrafo único. A lei orçamentária para o exercício de 2023 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, identificando cada rubrica com Código de Destinação de Recurso, além da Despesa por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais no caso da despesa, e, ainda, de acordo com a natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 303/2005 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo será constituído de:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa, classificada até a modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD (Planilha da Despesa) por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização dos projetos e atividades.

X – Demonstrativo da Evolução da Receita por fontes, dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes.

XI – Demonstrativo da Evolução da Despesa, no mínimo por Categoria Econômica, realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercícios corrente e a prevista para o exercício seguinte, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.320/64.

XII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (art. 5º, II, da Lei Complementar nº 101/2000);

§ 1º. Os Fundos Municipais terão orçamentos próprios.

§ 2º. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa conforme o disposto na Portaria nº 163/2000, admitindo o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, conterá:

I – Quadro Demonstrativo de Evolução da Receita dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e fixada para 2022 e 2023;

II – Quadro Demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;

III – Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados até o exercício de 2020;

IV – Quadro Demonstrativo de Evolução da Despesa;

V - Quadro Demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/2021 e a projeção para os exercícios de 2022 e 20223;

VI - Quadro Demonstrativo da composição do Ativo Financeiro do último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VII – Demonstrativo das Receitas Corrente Líquidas, Despesas com Pessoal por Poder e percentual de comprometimento em 2021 e previsão para 2022 e 2023;

VIII – Demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;

IX – Demonstrativo dos recursos vinculados as ações públicas de saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como, a previsão da

receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá a, no mínimo 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de:

I – passivos contingentes – 1% (um por cento);

II – riscos e eventos fiscais imprevistos – 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), sendo:

a) 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) para cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000);

b) 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) para demais riscos e eventos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 14 de junho de 2018.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo encaminhará, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária a sua proposta parcial para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação, por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 12. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício financeiro de 2023 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 poderá autorizar o Executivo Municipal a utilizar o excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior para a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 16. As destinações de recursos, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, desde que justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes do Anexo I desta lei e alterações posteriores.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento), sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município, arrecadadas em 2022, nos termos do Art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente os limites de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 19. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo próprio Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 20. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizado como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal.

Art. 21. A execução orçamentária do Legislativo será realizada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas de que trata a presente Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados recursos e medidas efetivas necessárias para manutenção do patrimônio público.

§ 1º. As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio públicos serão fixados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo existindo outros projetos em andamento, desde que haja previsão suficiente de recursos orçamentários e financeiros.

Seção V

Da Transferência de Recursos Para Outros Entes

Art. 23. O repasse de recursos para outros Entes da Federação somente ocorrerão quando precedido de autorização legislativa e convênio e desde que previstos na Lei Orçamentária.

Seção VI

Da Transferência de Recursos Para Consórcios Públicos

Art. 24. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades do setor privado beneficiará, somente, aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e, ainda, daquelas voltadas para o atendimento à saúde e ao fortalecimento do associativismo.

Art. 26. A transferência de recursos ocorrerá a título de parcerias entre a Administração Pública e o setor privado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 098, de 25 de julho de 2017, ou de subvenção social nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, serão abertos por Resolução.

§ 4º. A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 28. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, as dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como alterar a programação da aplicação das fontes de recursos nela previstas.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se:

1 – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias a nova unidade, ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores em que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observados os limites e as regras dispostas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão, além da previsão específica nesta Lei, estar acompanhados do impacto orçamentário e financeiro, contendo as seguintes informações:

I – demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício atual e dois seguintes;

II – declaração do ordenador da despesa de que existe dotação e recursos financeiros suficientes para o atendimento da despesa com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 32. Para fins do atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica, os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como, os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios de despesas com pessoal nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 33. No exercício de 2022 a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre eles:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens; ou

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso se verifique que ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cada Poder, não obrigatoriamente na sequência proposta:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, e,

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados no elemento de despesa 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização e computadas como despesas de pessoal na apuração do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes no Plano de Cargos e Salários de cada Poder, ou ainda, atividades próprias da administração pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de serviços extraordinários a serem realizados pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95,5 % (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico e a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa e conceder desconto no pagamento do IPTU, devendo, tais benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, com apresentação de estudo de impacto financeiro e orçamentário, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização legal, não se constituindo como renúncia de receita para efeito no disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. Obedecidos os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2023.

Art. 41. As operações de crédito deverão constar da proposta orçamentária ser autorizadas em lei específica.

Art. 42. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e em conformidade com a Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS METAS FISCAIS

Art. 43. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta Lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 44. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) diárias e possíveis vantagens concedidas a servidores;

b) serviços extraordinários;

c) despesas com combustíveis para a frota de veículos dos setores de infraestrutura e de agricultura – redução de até 20% (vinte por cento);

d) investimentos programados e obras; e

e) aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo:

a) diárias e possíveis vantagens concedidas a servidores;

b) serviço extraordinário; e

c) aquisição de equipamentos e material permanente

§ 2º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 3º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção de:

I – despesas com pessoal e encargos;

II – despesas necessárias ao atendimento à saúde da população e ao mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receita e despesa, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 6º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput*, e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal.

§ 7º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorrerão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 45. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público, bem como daqueles provindos de situações de emergência e/ou calamidade pública.

§ 1º. Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência, do excesso de arrecadação e/ou do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º. Sendo insuficientes os recursos constantes do presente artigo, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados no orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II, da Constituição Federal.

Art. 47. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

III – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município; e

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação;

Art. 48. O Executivo Municipal enviará até o dia 15/11/2022, a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2022.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até o dia 31 de dezembro de 2022, até que ocorra a programação dele constante, poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração dos Poderes Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para manutenção dos serviços essenciais e que estejam comtemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 50. Serão consideradas legais despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição doestado de Santa Catarina.

Art. 51. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 52. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os governos Estadual e Federal, bem como, com entidades públicas ou privadas, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado as respectivas cópias a Câmara Municipal para comprovação da transparência administrativa.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2022.

ADICIR ZANATA
Prefeito em Exercício

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	50.290.039,00	50.290.039,00	---	101,904	54.868.217,90	54.868.217,90	---	101,899	60.369.458,19	60.369.458,19	---	101,916
Receitas Primárias (I)	49.146.465,00	49.146.465,00	---	99,587	53.611.211,50	53.611.211,50	---	99,565	58.987.722,65	58.987.722,65	---	99,583
Receitas Primárias Correntes	48.585.465,00	48.585.465,00	---	98,450	53.004.011,50	53.004.011,50	---	98,437	58.308.912,65	58.308.912,65	---	98,437
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.519.425,00	6.519.425,00	---	13,210	7.171.367,50	7.171.367,50	---	13,318	7.888.504,25	7.888.504,25	---	13,317
Transferências Correntes	41.018.290,00	41.018.290,00	---	83,116	44.680.119,00	44.680.119,00	---	82,978	49.152.630,90	49.152.630,90	---	82,98
Demais Receitas Primárias Correntes	1.047.750,00	1.047.750,00	---	2,123	1.152.525,00	1.152.525,00	---	2,14	1.267.777,50	1.267.777,50	---	2,14
Receitas Primárias de Capital	561.000,00	561.000,00	---	1,137	607.200,00	607.200,00	---	1,128	678.810,00	678.810,00	---	1,146
Despesa Total	50.290.039,00	50.290.039,00	---	101,904	39.845.702,76	39.845.702,76	---	74,00	41.235.960,99	41.235.960,99	---	69,615
Despesas Primárias (II)	47.916.745,00	47.916.745,00	---	97,095	38.732.147,26	38.732.147,26	---	71,932	40.094.360,04	40.094.360,04	---	67,687
Despesas Primárias Correntes	42.996.463,40	42.996.463,40	---	87,125	36.104.756,99	36.104.756,99	---	67,052	37.289.387,13	37.289.387,13	---	62,952
Pessoal e Encargos Sociais	24.666.692,15	24.666.692,15	---	49,983	19.218.016,86	19.218.016,86	---	35,691	20.015.561,67	20.015.561,67	---	33,79
Outras Despesas Correntes	18.329.771,25	18.329.771,25	---	37,142	16.886.740,13	16.886.740,13	---	31,361	17.273.825,46	17.273.825,46	---	29,162
Despesas Primárias de Capital	4.139.590,00	4.139.590,00	---	8,388	1.943.165,27	1.943.165,27	---	3,609	2.112.052,91	2.112.052,91	---	3,566
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.229.720,00	1.229.720,00	---	2,492	14.879.064,24	14.879.064,24	---	27,633	18.893.362,61	18.893.362,61	---	31,896
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.994.750,00	1.994.750,00	---	4,042	1.994.750,00	1.994.750,00	---	3,705	1.994.750,00	1.994.750,00	---	3,368
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)	---	---	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)	---	---	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	41.250,00	41.250,00	---	0,084	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 23/04/2025, às 14:33:19.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	49.350.495,00	53.845.544,50	59.234.598,95

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.263.800,00	---	---	45.885.213,96	---	---	10.621.413,96	30,12
Receita Primárias (I)	34.667.299,09	---	---	44.489.333,88	---	---	9.822.034,79	28,33
Despesa Total	35.263.800,00	---	---	43.673.866,90	---	---	8.410.066,90	23,85
Despesas Primárias (II)	33.331.531,00	---	---	39.512.159,59	---	---	6.180.628,59	18,54
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.335.768,09	---	---	4.977.174,29	---	---	3.641.406,20	272,61
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.642.549,00	---	---	4.752.358,08	---	---	3.109.809,08	189,33
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.342.451,00)	---	---	(13.007.438,37)	---	---	(9.664.987,37)	289,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(915.449,00)	---	---	3.489.917,84	---	---	4.405.366,84	(481,22)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 09:58:01.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2021	Valor Realizado 2021
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	40.730.090,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	50.290.039,00	33,03	54.868.217,90	9,10	60.369.458,19	10,03
Receita Primárias (I)	40.105.167,00	34.667.299,09	(13,56)	37.293.967,50	7,58	48.935.965,00	31,22	53.379.661,50	9,10	58.733.017,65	10,03
Despesa Total	40.730.090,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	50.290.039,00	33,03	39.845.702,76	9,10	41.235.960,99	3,49
Despesas Primárias (II)	39.668.980,00	33.331.531,00	(15,98)	36.246.381,50	8,75	47.716.745,00	31,65	38.547.747,11	9,10	39.905.148,51	3,52
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	436.187,00	1.335.768,09	206,24	1.047.586,00	(21,57)	1.219.220,00	16,38	14.831.914,39	9,10	18.827.869,14	26,94
Dívida Pública Consolidada (DC)	727.100,00	1.642.549,00	125,90	1.536.000,00	(6,49)	1.994.750,00	29,87	1.994.750,00	9,10	1.994.750,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.257.900,00)	(3.342.451,00)	(21,50)	(4.449.000,00)	33,11	(4.490.250,00)	0,93	(4.490.250,00)	9,10	(4.490.250,00)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(495.941,25)	(915.449,00)	84,59	1.106.549,00	(220,88)	41.250,00	(96,27)	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	40.730.090,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	50.290.039,00	33,03	54.868.217,90	9,10	60.369.458,19	10,03
Receita Primárias (I)	40.105.167,00	34.667.299,09	(13,56)	37.293.967,50	7,58	48.935.965,00	31,22	53.379.661,50	9,08	58.733.017,65	10,03
Despesa Total	40.730.090,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	50.290.039,00	33,03	39.845.702,76	(20,77)	41.235.960,99	3,49
Despesas Primárias (II)	39.668.980,00	33.331.531,00	(15,98)	36.246.381,50	8,75	47.716.745,00	31,65	38.547.747,11	(19,22)	39.905.148,51	3,52
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	436.187,00	1.335.768,09	206,24	1.047.586,00	(21,57)	1.219.220,00	16,38	14.831.914,39	1.116,51	18.827.869,14	26,94
Dívida Pública Consolidada (DC)	727.100,00	1.642.549,00	125,90	1.536.000,00	(6,49)	1.994.750,00	29,87	1.994.750,00	0,00	1.994.750,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.257.900,00)	(3.342.451,00)	(21,50)	(4.449.000,00)	33,11	(4.490.250,00)	(392,33)	(4.490.250,00)	(144,42)	(4.490.250,00)	(325,10)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(495.941,25)	(915.449,00)	84,59	1.106.549,00	(220,88)	41.250,00	(96,27)	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 09:06:29.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	34.870.662,26	53,668	34.870.662,26	65,907	0,00	0,00
Reservas	134.592,01	0,207	134.592,01	0,254	0,00	0,00
Resultado Acumulado	29.969.616,99	46,125	17.903.937,04	33,839	0,00	0,00
TOTAL	64.974.871,26	100,00	52.909.191,31	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 09:45:32.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	309.568,67	305.424,66	0,00
Alienação de Bens Móveis	304.170,10	304.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.398,57	824,66	0,00
TOTAL	309.568,67	305.424,66	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.311,81	89.531,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	156.311,81	89.531,36	0,00
Investimentos	156.311,81	89.531,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.311,81	89.531,36	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	369.150,16	215.893,30	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 09:49:18.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 09:47:11.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2023

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	727.100,00	1.642.549,00	1.536.000,00	1.994.750,00	1.994.750,00	1.994.750,00
OUTRAS DÍVIDAS	727.100,00	1.642.549,00	1.536.000,00	1.994.750,00	1.994.750,00	1.994.750,00
DEDUÇÕES (II)	4.985.000,00	4.985.000,00	5.985.000,00	6.485.000,00	6.485.000,00	6.485.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	5.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
DCL (III) = (I-II)	(4.257.900,00)	(3.342.451,00)	(4.449.000,00)	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2023

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	43.993.713,40	36.285.506,99	37.479.207,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.666.692,15	19.218.016,86	20.015.561,67
Transf. a Consórcios Públicos	59.100,00	49.694,00	52.337,00
Aplicacoes Diretas	24.607.592,15	19.168.322,86	19.963.224,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	997.250,00	180.750,00	189.820,00
Aplicacoes Diretas	997.250,00	180.750,00	189.820,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.329.771,25	16.886.740,13	17.273.825,46
Transferencias a Uniao	451.050,00	336.751,25	339.622,86
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	106.000,00	80.092,27	80.973,91
Transferencias a Municipios	198.000,00	208.930,00	217.665,00
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	128.000,00	141.120,00	148.170,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.495.930,00	1.223.740,08	1.294.774,08
Transferências a Consórcios Públicos	22.560,00	18.404,00	19.445,00
Aplicacoes Diretas	15.610.631,25	14.601.758,53	14.880.642,61
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	317.600,00	275.944,00	292.532,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.137.090,00	2.475.265,27	2.644.152,91
INVESTIMENTOS	4.139.590,00	1.943.165,27	2.112.052,91
Transferências a Consórcios Públicos	8.040,00	7.950,00	8.300,00
Aplicacoes Diretas	4.131.550,00	1.935.215,27	2.103.752,91
AMORTIZACAO DA DIVIDA	997.500,00	532.100,00	532.100,00
Aplicacoes Diretas	997.500,00	532.100,00	532.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	780.691,60	684.225,00	692.920,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	780.691,60	684.225,00	692.920,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	780.691,60	684.225,00	692.920,00
Total Geral:	**49.911.495,00**	**39.444.997,26**	**40.816.280,04**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2023

CONSOLIDADO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	49.350.495,00	53.845.544,50	59.234.598,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.519.425,00	7.171.367,50	7.888.504,25
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	5.095.415,00	5.604.956,50	6.165.452,15
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.946.000,00	2.140.600,00	2.354.660,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.144.500,00	1.258.950,00	1.384.845,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.220.000,00	1.342.000,00	1.476.200,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	732.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	305.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	183.000,00		
(-) Outras Deduções	-122.000,00	-134.200,00	-147.620,00
(-) 1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	-73.200,00		
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-30.500,00		
(-) 1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	-18.300,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	600,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	250,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	150,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	18.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	7.500,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	4.500,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.500,00	17.050,00	18.755,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	9.300,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	3.875,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	2.325,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	801.500,00	881.650,00	969.815,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	880.000,00	968.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	480.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	200.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	120.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	500,00	550,00	605,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	550,00	605,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	500,00	550,00	605,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.340.815,00	1.474.896,50	1.622.386,15
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.340.815,00	1.474.896,50	1.622.386,15
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.325.000,00	1.457.500,00	1.603.250,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.325.000,00	1.457.500,00	1.603.250,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	795.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	331.250,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	198.750,00		

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.815,00	17.396,50	19.136,15
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	15.815,00	17.396,50	19.136,15
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	9.489,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	3.953,75		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	2.372,25		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	1.808.600,00	1.989.460,00	2.188.406,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.808.600,00	1.989.460,00	2.188.406,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.808.600,00	1.989.460,00	2.188.406,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.080.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	450.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	270.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.800,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	750,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	450,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	3.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	1.250,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	750,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	600,00	660,00	726,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	360,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	150,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	90,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	949.450,00	1.044.395,00	1.148.834,50
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.150,00	164.065,00	180.471,50
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	97.000,00	106.700,00	117.370,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção	92.500,00	101.750,00	111.925,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prefeitura	92.500,00	101.750,00	111.925,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.01 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.01.02 - Taxa de Licensa da Continuidade da Localização	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.01.03 - Taxa de Licensa Comércio Ambulante	6.500,00	7.150,00	7.865,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	6.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.01.05 - Taxa de Licença para Execução de Obras	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	11.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção	500,00	550,00	605,00
1.1.2.1.01.0.2.00.01.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização MJ - Prefeitura	500,00	550,00	605,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	500,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.500,00	3.850,00	4.235,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	3.500,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Dívida Ativa M/J Taxas de Inspeção	500,00	550,00	605,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	500,00		
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.700,00	1.870,00	2.057,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	1.700,00	1.870,00	2.057,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.000,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	500,00	550,00	605,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	500,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.450,00	55.495,00	61.044,50
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	50.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	100,00	110,00	121,00
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00	110,00	121,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	200,00	220,00	242,00
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	100,00	110,00	121,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.50.0.3.02.00.00 - Taxa de Fisc. Dengue - Dívida Ativa	100,00	110,00	121,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	150,00	165,00	181,50
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	50,00	55,00	60,50
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	50,00		
1.1.2.1.50.0.4.02.00.00 - Taxa de Fisc. Dengue - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	110,00	121,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	800.300,00	880.330,00	968.363,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	800.300,00	880.330,00	968.363,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	797.500,00	877.250,00	964.975,00
1.1.2.2.01.0.1.00.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prefeitura	747.500,00	822.250,00	904.475,00
1.1.2.2.01.0.1.00.01.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.01.02 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Expediente	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.01.03 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Coleta de Lixo	700.000,00	770.000,00	847.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	700.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.01.04 - Taxas pela prestação de serviços- Outras Taxas Prest.serv.	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.01.06 - Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério	2.500,00	2.750,00	3.025,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	2.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.05.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Fundo Defesa Civil	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.05.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Bombeiros	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	300,00	330,00	363,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	474.560,00	522.016,00	574.217,60
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	474.560,00	522.016,00	574.217,60
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	465.000,00	511.500,00	562.650,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	465.000,00	511.500,00	562.650,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.751.0000.0017 - Recursos COSIP	465.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	9.560,00	10.516,00	11.567,60
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.560,00	7.216,00	7.937,60
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	6.560,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.500,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00	550,00	605,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	750.550,00	825.605,00	908.165,50
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	750.550,00	825.605,00	908.165,50
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições Sociais	750.550,00	825.605,00	908.165,50
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais	750.550,00	825.605,00	908.165,50
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	750.550,00	825.605,00	908.165,50
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	750.550,00	825.605,00	908.165,50
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00 - Contribuição do Associado PMAD	554.000,00	609.400,00	670.340,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	554.000,00		
1.2.1.9.99.1.1.02.00.00 - Contribuição do Associado FMS	145.500,00	160.050,00	176.055,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	145.500,00		
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00 - Contribuição do Associado CAMARA	12.550,00	13.805,00	15.185,50
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	12.550,00		
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00 - Contribuição do Associado FMAS	23.700,00	26.070,00	28.677,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	23.700,00		
1.2.1.9.99.1.1.05.00.00 - Contribuição do Associado DEFESA CIVIL	14.800,00	16.280,00	17.908,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	14.800,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	765.030,00	841.533,00	925.686,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	765.030,00	841.533,00	925.686,30
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	765.030,00	841.533,00	925.686,30
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	765.030,00	841.533,00	925.686,30
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	765.030,00	841.533,00	925.686,30
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00 - Remuneração - Prefeitura	475.000,00	522.500,00	574.750,00
1.3.2.1.01.0.1.00.01.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	450.000,00	495.000,00	544.500,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	450.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.00 - Remuneração - Fundo Saúde	85.580,00	94.138,00	103.551,80
1.3.2.1.01.0.1.00.02.01 - Rem. Dep. Bancários - Farm. B. Estadual	100,00	110,00	121,00
1.621.0000.0069 - Farmacêutica Básica Estadual	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.02 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Federal	500,00	550,00	605,00
1.600.0000.0742 - CAPS Federal	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.03 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Estadual	100,00	110,00	121,00
1.632.0000.0639 - CAPS Estado	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.04 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Catanduvas	300,00	330,00	363,00
1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.05 - Rem. Dep. Bancários - FB Federal	50,00	55,00	60,50
1.600.0000.0067 - Farmacêutica Básica Federal	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.06 - Rem. Dep. Bancários - COFINANCIAMENTO ESF	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.621.0000.0797 - Cofinanciamento - ESF	2.000,00		

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.3.2.1.01.0.1.00.02.07 - Rem. Dep. Bancários - COFINANCIAMENTO NASF	240,00	264,00	290,40
1.621.0000.0796 - Cofinanciamento - NASF	240,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.08 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Treze Tílias	170,00	187,00	205,70
1.899.0000.0798 - CAPS - Treze Tílias	170,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.09 - Rem. Dep. Bancários - COVID19	200,00	220,00	242,00
1.600.0000.0829 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.10 - Rem. Dep. Bancários - MAC	50,00	55,00	60,50
1.600.0000.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.11 - Rem. Dep. Bancários - Vigilância em Saúde	200,00	220,00	242,00
1.600.0000.0770 - Transferência Recursos SUS União - Vigilância Saúde - Despesas	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.12 - Rem. Dep. Bancários - Alienação de Bens	250,00	275,00	302,50
1.755.7002.0088 - Alienações de Bens - Saúde	250,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.13 - Rem. Dep. Bancários - MAC - APAE	20,00	22,00	24,20
1.600.0000.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	20,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.14 - Rem. Dep. Bancários - Agente de Endemia	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.600.0000.0772 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - AGENTE ENDEMIAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.15 - Rem. Dep. Bancários - Atenção Primária	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.600.0000.0825 - Atenção Primária à Saúde	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.16 - Rem. Dep. Bancários - Custeio Atenção Saúde Bucal	100,00	110,00	121,00
1.621.0000.0803 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAUDE BUCAL	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.17 - Rem. Dep. Bancários - Taxa Vigilância	300,00	330,00	363,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.02.18 - Rem. Dep. Bancários - Impostos e Transferências	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Assit. Social	1.350,00	1.485,00	1.633,50
1.3.2.1.01.0.1.00.03.01 - Rem. Dep. Bancários - CRAS	200,00	220,00	242,00
1.660.0000.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.02 - Rem. Dep. Bancários - IGD	100,00	110,00	121,00
1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.03 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FORTALEC. Vinculos	100,00	110,00	121,00
1.660.0000.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.04 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FEAS Custeio	200,00	220,00	242,00
1.661.0000.0766 - FEAS CUSTEIO ESTADO	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.05 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FEAS Investimentos	100,00	110,00	121,00
1.661.0000.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.06 - Rem. Dep. Bancários - Recursos Ordinários	200,00	220,00	242,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.07 - Rem. Dep. Bancários - FEAS Benefícios Eventuais	400,00	440,00	484,00
1.661.0000.1762 - BENEFÍCIO EVENTUAIS - 12.418-4	400,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.03.08 - Rem. Dep. Bancários - Piso Média Compl - APAE	50,00	55,00	60,50
1.660.0000.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.04.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Assistência (SIMA)	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.04.01 - Rem. Dep. Bancários - Outros Depósitos	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.05.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Defesa Civil	2.600,00	2.860,00	3.146,00
1.3.2.1.01.0.1.00.05.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 213	600,00	660,00	726,00
1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.05.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 679	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	2.000,00		

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.3.2.1.01.0.1.00.06.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Infância	50.500,00	55.550,00	61.105,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.501.0000.0621 - Recursos FIA / PREFEITURA	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.06.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA Doações	100,00	110,00	121,00
1.501.0000.0622 - Recursos FIA / DOAÇÕES EMPRESAS	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.06.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA IRRF	300,00	330,00	363,00
1.759.7003.0729 - Recursos Ordinários FIA IMPOSTO DE RENDA	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.06.04 - Remunerações de depósitos bancários - Próprios	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	40.500,00	44.550,00	49.005,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	30.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.500,00	11.550,00	12.705,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.500,00	11.550,00	12.705,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.500,00	11.550,00	12.705,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.200,00	11.220,00	12.342,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - Outros Serviços - Principal - Festividades Municipais	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - Outros Serviços - Principal Ativa Agropecuários	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - Outros Serviços - Principal - Atividade Urbanismo	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	41.018.290,00	44.680.119,00	49.152.630,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	12.715.450,00	13.546.995,00	14.901.694,50
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.760.000,00	10.296.000,00	11.325.600,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.280.000,00	9.768.000,00	10.744.800,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.480.000,00	9.328.000,00	10.260.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM	10.600.000,00	11.660.000,00	12.826.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	6.148.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	2.650.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	1.590.000,00		
1.501.0000.0621 - Recursos FIA / PREFEITURA	212.000,00		
(-) FUNDEB	-2.120.000,00	-2.332.000,00	-2.565.200,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-2.120.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	800.000,00	440.000,00	484.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM – 1%	800.000,00	440.000,00	484.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	480.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	200.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	120.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480.000,00	528.000,00	580.800,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00	660.000,00	726.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	360.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	150.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	90.000,00		
(-) FUNDEB	-120.000,00	-132.000,00	-145.200,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-120.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.704.0000.0736 - Recursos FEP/CFEM	200.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.780.550,00	1.958.605,00	2.154.465,50
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	1.780.550,00	1.958.605,00	2.154.465,50
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. Atenção Primária	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00
1.600.0000.0825 - Atenção Primária à Saúde	1.090.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	183.550,00	201.905,00	222.095,50
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	183.550,00	201.905,00	222.095,50
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf. Atenção Especializada - APAE	110.550,00	121.605,00	133.765,50
1.600.0000.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	110.550,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transf. Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade	73.000,00	80.300,00	88.330,00
1.600.0000.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	73.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	58.900,00	64.790,00	71.269,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	58.900,00	64.790,00	71.269,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf. Vigilância em Saúde	31.000,00	34.100,00	37.510,00
1.600.0000.0770 - Transferência Recursos SUS União - Vigilância Saúde - Despesas	31.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. Vigilância em Saúde - Agente de Endemias	27.900,00	30.690,00	33.759,00
1.600.0000.0772 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - AGENTE ENDEMIAS	27.900,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	50.440,00	55.484,00	61.032,40
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	50.440,00	55.484,00	61.032,40
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transf. Assistência Farmacêutica - FB Federal	50.440,00	55.484,00	61.032,40
1.600.0000.0067 - Farmacêutica Básica Federal	50.440,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	397.660,00	437.426,00	481.168,60
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	397.660,00	437.426,00	481.168,60
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transf. Outros Programas - CAPS Federal	339.660,00	373.626,00	410.988,60
1.600.0000.0742 - CAPS Federal	339.660,00		
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transf. Outros Programas - Enfrent. Emergência de Saúde Nacional	58.000,00	63.800,00	70.180,00
1.600.0000.0829 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito	58.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	810.000,00	891.000,00	980.100,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	630.000,00	693.000,00	762.300,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	630.000,00	693.000,00	762.300,00
1.550.0000.0058 - Salário Educação	630.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	86.500,00	95.150,00	104.665,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	86.500,00	95.150,00	104.665,00
1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	86.500,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	93.500,00	102.850,00	113.135,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	93.500,00	102.850,00	113.135,00
1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	93.500,00		

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	101.050,00	111.155,00	122.270,50
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	101.050,00	111.155,00	122.270,50
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	101.050,00	111.155,00	122.270,50
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso de Transição Média Complexidade - APAE	1.890,00	2.079,00	2.286,90
1.660.0000.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.890,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	9.160,00	10.076,00	11.083,60
1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	9.160,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Piso Básico Fixo - CRAS	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1.660.0000.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS	44.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	46.000,00	50.600,00	55.660,00
1.660.0000.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV	46.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	63.850,00	70.235,00	77.258,50
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	63.850,00	70.235,00	77.258,50
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	63.850,00	70.235,00	77.258,50
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - ICMS Lei Kandir	63.850,00	70.235,00	77.258,50
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	63.850,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.075.340,00	24.282.874,00	26.715.661,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.113.000,00	22.124.300,00	24.336.730,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	21.120.000,00	23.232.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00	26.400.000,00	29.040.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	14.400.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	6.000.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	3.600.000,00		
(-) FUNDEB	-4.800.000,00	-5.280.000,00	-5.808.000,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-4.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	720.000,00	792.000,00	871.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	540.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	225.000,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	135.000,00		
(-) FUNDEB	-180.000,00	-198.000,00	-217.800,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-180.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	188.000,00	206.800,00	227.480,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	235.000,00	258.500,00	284.350,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	141.000,00		
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	58.750,00		
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	35.250,00		
(-) FUNDEB	-47.000,00	-51.700,00	-56.870,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-47.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.750.0000.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	5.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	251.000,00	276.100,00	303.710,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	251.000,00	276.100,00	303.710,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	251.000,00	276.100,00	303.710,00
1.7.2.4.01.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios - Farmácia Básica Estado	35.000,00	38.500,00	42.350,00
1.621.0000.0069 - Farmacêutica Básica Estadual	35.000,00		
1.7.2.4.01.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios - CAPS Estado	73.000,00	80.300,00	88.330,00
1.632.0000.0639 - CAPS Estado	73.000,00		

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.7.2.4.01.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios - COFINANCIAMENTO ESF	135.000,00	148.500,00	163.350,00
1.621.0000.0797 - Cofinanciamento - ESF	135.000,00		
1.7.2.4.01.0.1.04.00.00 - Transferências de Convênios - COFINANCIAMENTO NASF	7.000,00	7.700,00	8.470,00
1.621.0000.0796 - Cofinanciamento - NASF	7.000,00		
1.7.2.4.01.0.1.05.00.00 - Transferências de Convênios - Custeio Saúde Bucal	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.621.0000.0803 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAUDE BUCAL	1.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.711.340,00	1.882.474,00	2.075.221,40
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	128.000,00	140.800,00	159.380,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	128.000,00	140.800,00	159.380,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - FEAS Custeio	50.000,00	55.000,00	65.000,00
1.661.0000.0766 - FEAS CUSTEIO ESTADO	50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - FEAS Custeio Benefício Eventual	78.000,00	85.800,00	94.380,00
1.661.0000.1762 - BENEFÍCIO EVENTUAIS - 12.418-4	78.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.583.340,00	1.741.674,00	1.915.841,40
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.583.340,00	1.741.674,00	1.915.841,40
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Transito	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.752.7006.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura	150.000,00		
(-) Outras Deduções	-31.500,00	-34.650,00	-38.115,00
(-) 1.752.7006.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura	-31.500,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Militar	98.000,00	107.800,00	118.580,00
1.752.7004.0054 - Convênio Trânsito Militar	98.000,00		
(-) Outras Deduções	-20.580,00	-22.638,00	-24.901,80
(-) 1.752.7004.0054 - Convênio Trânsito Militar	-20.580,00		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Civil	98.000,00	107.800,00	118.580,00
1.752.7005.0055 - Convênio Trânsito Civil	98.000,00		
(-) Outras Deduções	-20.580,00	-22.638,00	-24.901,80
(-) 1.752.7005.0055 - Convênio Trânsito Civil	-20.580,00		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Conv. Transporte Escolar	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
1.571.0000.0022 - Transferências de Convênios - Educação	1.300.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferencias dos Estados -	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	10.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	226.000,00	248.600,00	273.460,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	76.000,00	83.600,00	91.960,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas	76.000,00	83.600,00	91.960,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas	76.000,00	83.600,00	91.960,00
1.7.3.2.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferencias de Convênios - Defesa Civil	36.000,00	39.600,00	43.560,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	36.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências de Município - Passos Maia	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	40.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências - CAPS Treze Tílias	70.000,00	77.000,00	84.700,00
1.899.0000.0798 - CAPS - Treze Tílias	70.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências - CAPAS Catanduvas	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	80.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.100,00	1.210,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.501.0000.0622 - Recursos FIA / DOAÇÕES EMPRESAS	1.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	5.995.000,00	6.594.500,00	7.253.950,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.995.000,00	6.594.500,00	7.253.950,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.995.000,00	6.594.500,00	7.253.950,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.995.000,00	6.594.500,00	7.253.950,00
1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem. dos Prof. do Mag.	5.995.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.759.7003.0729 - Recursos Ordinários FIA IMPOSTO DE RENDA	5.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	256.700,00	282.370,00	310.607,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	9.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.100,00	165.110,00	181.621,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	150.100,00	165.110,00	181.621,00
1.9.2.2.02.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	130.000,00	143.000,00	157.300,00
1.9.2.2.02.0.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	130.000,00	143.000,00	157.300,00
1.9.2.2.02.0.1.01.00.00 - Outras Restituições Financeiras - Fundo Assistência SIMA	122.000,00	134.200,00	147.620,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	122.000,00		
1.9.2.2.02.0.1.02.00.00 - Outras Restituições Financeiras - Fundo da Saúde	8.000,00	8.800,00	9.680,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	8.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	20.100,00	22.110,00	24.321,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	20.100,00	22.110,00	24.321,00
1.9.2.2.99.0.1.00.01.00 - Outras Restituições - Prefeitura	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.9.2.2.99.0.1.00.01.01 - Outras Restituições	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.05.00 - Outras Restituições - Fundo Defesa Civil	100,00	110,00	121,00
1.9.2.2.99.0.1.00.05.01 - Outras Restituições	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	97.600,00	107.360,00	118.096,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	97.600,00	107.360,00	118.096,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	97.600,00	107.360,00	118.096,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	87.100,00	95.810,00	105.391,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	87.100,00	95.810,00	105.391,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas - Município	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	80.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - Outras Receitas - FIA	100,00	110,00	121,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00		
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00 - Outras Receitas - FMI	7.000,00	7.700,00	8.470,00
1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL	7.000,00		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.500,00	11.550,00	12.705,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.500,00	11.550,00	12.705,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	10.500,00		

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2023

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	561.000,00	607.200,00	678.810,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	35.000,00	38.500,00	42.350,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	35.000,00	38.500,00	42.350,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.000,00	38.500,00	42.350,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.000,00	38.500,00	42.350,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.000,00	38.500,00	42.350,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Saúde	35.000,00	38.500,00	42.350,00
1.755.7002.0088 - Alienações de Bens - Saúde	35.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	526.000,00	568.700,00	636.460,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	433.000,00	476.300,00	523.930,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.569.0000.0142 - Outras Transf. do FNDE	200.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	13.000,00	14.300,00	15.730,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	13.000,00	14.300,00	15.730,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	13.000,00	14.300,00	15.730,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00 - FNAS / IGDBF	8.000,00	8.800,00	9.680,00
1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	8.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.03.00.00 - FEAS INVESTIMENTO	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.661.0000.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento	5.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	220.000,00	242.000,00	266.200,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	220.000,00	242.000,00	266.200,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	220.000,00	242.000,00	266.200,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - Convênio Agricultura	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências da União - Convênio Habitação	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros	20.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferencias da União - Turismos	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.000,00	70.400,00	88.330,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000,00	69.300,00	76.230,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	63.000,00	69.300,00	76.230,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	63.000,00	69.300,00	76.230,00
1.700.0000.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO	63.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	1.100,00	12.100,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	1.100,00	12.100,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000,00	1.100,00	12.100,00
1.710.3210.1760 - Emendas Parlamentares	10.000,00		
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2.4.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2.4.3.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2.4.3.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2.4.3.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios - CAPS Catanduvas	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	20.000,00		

Total Geral:	**49.911.495,00**	**54.452.744,50**	**59.913.408,95**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2023

CONSOLIDADO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.701.745,00	34.314.100,00	36.834.781,50	49.360.995,00	53.857.094,50	59.247.303,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.463.381,00	3.734.577,17	3.859.749,39	6.519.425,00	7.171.367,50	7.888.504,25
IPTU	413.994,00	387.474,28	387.474,20	1.144.500,00	1.258.950,00	1.384.845,00
ISS	1.413.045,00	1.260.742,00	1.322.476,20	1.808.600,00	1.989.460,00	2.188.406,00
ITBI	493.920,00	430.666,00	449.020,35	801.500,00	881.650,00	969.815,00
IRRF	969.950,00	866.111,00	861.111,00	1.340.815,00	1.474.896,50	1.622.386,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.172.472,00	789.583,89	839.667,64	1.424.010,00	1.566.411,00	1.723.052,10
Contribuições	504.702,00	956.394,00	1.245.683,00	750.550,00	825.605,00	908.165,50
Receita Patrimonial	290.913,00	226.988,91	174.814,00	765.030,00	841.533,00	925.686,30
Aplicações Financeiras (II)	290.913,00	226.988,91	174.814,00	765.030,00	841.533,00	925.686,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.977.199,00	29.047.024,70	31.290.511,11	41.018.290,00	44.680.119,00	49.152.630,90
Cota-Parte do FPM	7.043.360,00	6.072.685,50	7.006.300,56	9.280.000,00	9.768.000,00	10.744.800,00
Cota-Parte do ICMS	15.732.280,00	13.478.374,40	13.882.725,60	19.200.000,00	21.120.000,00	23.232.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.017.652,00	910.651,20	910.651,20	720.000,00	792.000,00	871.200,00
Cota-Parte do ITR	650.720,00	561.676,00	561.676,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00
Transferências da LC 61/1989	255.860,00	170.646,60	170.646,40	188.000,00	206.800,00	227.480,00
Transferências do FUNDEB	4.568.776,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.995.000,00	6.594.500,00	7.253.950,00
Outras Transferências Correntes	4.708.551,00	3.852.991,00	4.758.511,35	5.155.290,00	5.670.819,00	6.242.400,90
Demais Receitas Correntes	465.550,00	349.115,22	264.024,00	307.700,00	338.470,00	372.317,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	79.792,00	0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00
Receitas Correntes Restantes	465.550,00	269.323,22	264.024,00	297.200,00	326.920,00	359.612,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.410.832,00	34.007.319,09	36.659.967,50	48.585.465,00	53.004.011,50	58.308.912,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	633.647,00	659.980,00	634.000,00	561.000,00	607.200,00	678.810,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Transferências de Capital	613.647,00	624.980,00	599.000,00	526.000,00	568.700,00	636.460,00
Convênios	236.980,00	245.980,00	293.000,00	83.000,00	91.300,00	100.430,00
Outras Transferências de Capital	376.667,00	379.000,00	306.000,00	443.000,00	477.400,00	536.030,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	633.647,00	659.980,00	634.000,00	561.000,00	607.200,00	678.810,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.044.479,00	34.667.299,09	37.293.967,50	49.346.465,00	53.831.211,50	59.229.722,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.044.479,00	34.667.299,09	37.293.967,50	49.146.465,00	53.611.211,50	58.987.722,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.845.945,00	31.513.790,68	33.533.266,16	43.793.713,40	36.101.106,84	37.289.995,60
Pessoal e Encargos Sociais	19.135.164,34	17.308.259,43	17.411.735,73	24.666.692,15	19.218.016,86	20.015.561,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	116.000,00	288.628,00	226.500,00	997.250,00	180.750,00	189.820,00
Outras Despesas Correntes	16.594.780,66	13.916.903,25	15.895.030,43	18.129.771,25	16.702.339,98	17.084.613,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.729.945,00	31.225.162,68	33.306.766,16	42.796.463,40	35.920.356,84	37.100.175,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	184.400,15	189.211,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.744.959,00	2.975.685,00	3.267.855,34	5.137.090,00	2.475.265,27	2.644.152,91
Investimentos	3.133.859,00	1.621.764,00	2.267.855,34	4.139.590,00	1.943.165,27	2.112.052,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Amortização da Dívida (XXVII)	611.100,00	1.353.921,00	1.000.000,00	997.500,00	532.100,00	532.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.133.859,00	1.621.764,00	2.267.855,34	4.139.590,00	1.943.165,27	2.112.052,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	805.176,00	484.604,32	671.760,00	780.691,60	684.225,00	692.920,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.668.980,00	33.331.531,00	36.246.381,50	47.916.745,00	38.732.147,26	40.094.360,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.668.980,00	33.331.531,00	36.246.381,50	47.716.745,00	38.547.747,11	39.905.148,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**375.499,00**	**1.335.768,09**	**1.047.586,00**	**1.429.720,00**	**15.099.064,24**	**19.135.362,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**375.499,00**	**1.335.768,09**	**1.047.586,00**	**1.429.720,00**	**15.063.464,39**	**19.082.574,14**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	290.913,00	226.988,91	174.814,00	765.030,00	841.533,00	925.686,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	116.000,00	288.628,00	226.500,00	997.250,00	180.750,00	189.820,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**550.412,00**	**1.274.129,00**	**995.900,00**	**1.197.500,00**	**15.724.247,39**	**19.818.440,44**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	727.100,00	1.642.549,00	1.536.000,00	1.994.750,00	1.994.750,00	1.994.750,00
DEDUÇÕES (XL)	4.985.000,00	4.985.000,00	5.985.000,00	6.485.000,00	6.485.000,00	6.485.000,00
Ativo Disponível	5.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.257.900,00)	(3.342.451,00)	(4.449.000,00)	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)	(4.490.250,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(495.941,25)**	**(915.449,00)**	**1.106.549,00**	**41.250,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir Reserva de Contingência	150.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	100.000,00	limitação de empenhos, devolução de receitas	100.000,00
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	350.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de reserva de contingência	350.000,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de reserva de contigência	100.000,00
SUBTOTAL	**630.691,60**	**SUBTOTAL**	**630.691,60**
TOTAL	**780.691,60**	**TOTAL**	**780.691,60**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 09:50:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS.

Objetivos

Pagamento de Dívida Interna Fundada, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições, pagamento o PASEP e outras dívidas do programa de encargos especiais.

Justificativas:

A dívida Interna Fundada da Prefeitura é referente parcelamentos com Dívidas juntos Banco do Brasil, Caixa Econômica e Badesc

Diretrizes (Forma de implementação)

Neste programa serão feitos os pagamentos de juros e amortização da dívida interna, setenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento de Pasep.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.994.750,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.994.750,00
	Parcela(un)		12,00	
0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				451.050,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		449.000,00
		1.704.0000.0736 - Recursos FEP/CFEM		2.000,00
		1.750.0000.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico -		50,00
	Parcela(un)		12,00	
0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS				150.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		150.000,00
	Precatórios(un)		1,00	
0004 - INATIVOS E PENSSIONISTAS				1.290.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.290.000,00
	Inativos/Pensionistas(un)		1,00	
0005 - INATIVOS E PENSSIONISTAS - ENSINO				211.700,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		211.700,00
	Inativos/Pensionistas(un)		1,00	
			Total:	**4.097.500,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos

Exercer com a Máxima eficiência e segurança as funções constitucionais de fiscalização e controle dos autos do Poder Executivo.

Justificativas:

A Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce, exerce a função legislativa com 09 vereadores. Conta também com 05 funcionários que atuam no atendimento ao público: Assessoria Jurídica, Secretário da Presidência ,Técnico Administrativo Legislativo,Contadora e Auxiliar de Serviços Gerais.A estrutura da Câmara exige maiores investimentos em equipamentos e material permanente,ampliação do acervo bibliográfico e capacitação pessoal e construção do espaço físico, tendo sempre em vista a rapidez,eficiência e segurança de todos os atos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção das atividades legislativas, melhoria do acervo bibliográfico, capacitação profissional e legislativa, realização do concurso público, construção do espaço físico e reforma administrativa. Essas prioridades visam dar suporte as sessões da Câmara e melhorar o atendimento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO				1.958.400,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.958.400,00
	Sessões(un)		40,00	
			Total:	**1.958.400,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0010 - A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Investir nos espaços físicos das escolas, e em todo o seu contexto, com a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania, fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, bem como contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Justificativas:

A educação é hoje concebida como fator de transformação, de mudança, renovação e progresso, por isso o município segue aprimorando o contexto educacional investindo 25% de sua receita em Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além disso, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, dos direitos humanos, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, bem como, da acessibilidade, e da igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.
Atualmente, o município conta com 01 Centro Educacional Municipal Frei Silvano,na sede do município,01Centro Educacional Municipal Marcelino Ivo Dalla Costa, na Comunidade de Três Pinheiros, 03 Escolas Multisseriadas no interior dendo: EM Lindaura Eleutério da Luz, na Comunidade de Vista Alegre; EM Assentamento 1º de Agosto no Assentamento 1° de Agosto; 01 Centro Educacional Municipal do Campo Cultivando o saber, no Assentamento 09 de Novembro; 2 núcleos de 5° a 9° ano (PRODERAD), 1 Centro e um Centro de Jovens e Adultos na sede. Conta com 515 alunos do Ensino Fundamental, 4 diretoras, 3 assessoras de direção, 45 professores, 06 merendeiras, 10 serviços gerais, 2 funcionárias administrativos, 1 orientador pedagógico, 1 psicólogo, 2 psicopedagogas, 2 fonoaudiólogas e 02 estagiários.Em relação ao transporte, o mesmo é realizado com veículos próprios e terceirizados, atendendo alunos da Rede Municipal e Estadual, além disso, há realização de convênio

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria, ampliação do espaços físicos escolares, construção de escola, melhoria nas condições de transportes escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar orientado por nutricionista, reciclagem e capacitação de professores, entre outras aitivdades do ensino fundamental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE				601.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		600.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Escola(un)		1,00	
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ SECRETARIA E				26.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		26.000,00
	Equipamentos(un)		50,00	
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE				280.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		80.000,00
		1.569.0000.0142 - Outras Transf. do FNDE		200.000,00
	Veículo(un)		1,00	
1006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA O				50.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		50.000,00
	Abrigos(un)		1,00	
2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO				2.190.050,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		440.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.750.050,00

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

	Departamento(un)		1,00	
2019 - MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR				2.086.589,75
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.468.061,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		618.528,75
	Aluno Transportado(un)		205,00	
2020 - TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - S.E.E.				1.300.000,00
		1.571.0000.0022 - Transferências de Convênios - Educação		1.300.000,00
	Parcela(un)		10,00	
2021 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				630.000,00
		1.550.0000.0058 - Salário Educação		630.000,00
	Parcela(un)		10,00	
2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				200.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.000,00
	Aluno/ano(un)		230,00	
2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - ENSINO				43.018,00
		1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		43.018,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				4.325.350,00
		1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB		10.000,00
		1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem.		4.315.350,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2077 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO				63.663,00
		1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		63.663,00
	Aluno Transportado(un)		150,00	
			Total:	**11.795.670,75**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0011 - OPORTUNIZAR E APOIAR O ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO

Objetivos

Permitir ao aluno desenvolver suas habilidades integralmente, confirmar competências adquiridas por meio de experiência de vida e respeitar tais saberes sugerindo, discutindo a fim de elevar a razão de ser dessa sabedoria a um nível mais qualificado, contribuindo para que haja uma condição plena de participação na sociedade, auxiliando o aluno a tornar-se um cidadão crítico e tudo aquilo que ele tem capacidade para ser.

Justificativas:

A Secretaria Municipal de Educação atende a rede de Ensino Fundamental, bem como o ensino médio e supletivo, com o intuito de preparar o jovem e adulto para competitivo mercado de trabalho por meio de uma aprendizagem com qualidade, sobretudo levantando questionamentos e estratégias que se relacionem ao estímulo e à vontade de aprender, para que concluam todas as etapas de ensino num ambiente de respeito, no convívio com a diversidade e valorização de suas habilidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oportunizar e apoiar o ensino médio e supletivo

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO C.E.A				215.900,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		215.900,00
	Departamento(un)		1,00	
2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO				55.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		55.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				16.831,00
		1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		16.831,00
	Aluno Transportado(un)		150,00	
			Total:	**287.731,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0012 - INCENTIVO AOS UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivos

Dar condições para que alunos frequentem cursos de nível superior e técnicos capacitando profissionais das diferentes áreas.

Justificativas:

A secretaria de Educação mantém programa de transporte para 35 alunos Universitários, 18 alunos de cursos profissionalizantes e 06 alunos aprendizes por meio do pagamento de 100% das despesas de transporte, atendendo 59 alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Disponibilizar transporte escolar aos universitários e alunos de cursos técnicos. Oferecer dentro da possibilidade espaço físico e materiais para implantação e funcionamento de cursos profissionalizantes e universitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - MANUTENÇÃO DE ENSINO DE 3. GRAU E				120.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		120.000,00
	Aluno Transportado(un)		40,00	
			Total:	**120.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0013 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas, a experimentação e qualidade no atendimento à educação infantil no município.

Justificativas:

A Educação Infantil é um alicerce e é primordial para a aprendizagem e para todas as fases subsequentes da vida escolar da criança.Nesta fase, ela socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho escolar, promove o lúdico, o ético, a cidadania e os laços afetivos, proporcionando à criança resultados efetivos para toda a vida. É essencial oferecer boas condições e qualidade no atendimento a educação infantil no município, além de implantar em todas as escolas, desta modalidade, período integral de 0 a 3 anos visando aprimorar a qualidade da educação. Este programa é mantido pela Sec.Mun.de Educação no Centro Infantil Estrelinha Azul e nas Escolas Multisseriadas, subdivididos em creche (0 a 03 anos) e pré-escolar (04 a 06 anos). No pré-escolar contamos com 160 alunos distribuídos entre CEI Estelinha Azul e as Escolas Multisseriadas.Atende-se também exclusivamente no CEI Estrelinha Azul, 112 alunos de creche totalizando 227 crianças.O corpo docente conta com 21 professores, 2 diretores, 2 assessores de direção, 3 merendeiras, 3 serventes, 08 estagiárias, 1 psicóloga, 2 fonodiólogas e 2 psicopedagogas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil, adquirindo equipamentos, material didático pedagógico, jogos, brinquedos educativos, alimentação, acervo bibliográfico, entre outros melhorando a qualidade desta modalidade de ensino.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO				260.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		259.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Obra(un)		1,00	
1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				150.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		149.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Equipamentos(un)		50,00	
2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				300.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		120.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		180.500,00
	Aluno/ano(un)		100,00	
2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				100.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		100.000,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				701.525,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		120.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		581.525,00

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

	Departamento(un)		1,00	
2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB PRÉ				846.850,00
		1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB		7.500,00
		1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem.		839.350,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO				31.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		30.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Aluno Transportado(un)		225,00	
2066 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO				85.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		85.000,00
	Aluno/ano(un)		40,00	
2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				18.444,00
		1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		18.444,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2080 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				25.038,00
		1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		25.038,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				847.800,00
		1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB		7.500,00
		1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem.		840.300,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -				13.006,00
		1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		13.006,00
	Aluno Transportado(un)		75,00	
			Total:	**3.379.163,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0014 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos

Colaborar com a entidade que realiza atendimento a Educação Especial.

Justificativas:

A Prefeitura Municipal participa com pagamento de despesas de manutenção e relização de transporte, onde são atendidos 38 alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuição financeira para entidade e responsável pela Educação Especial e transporte dos alunos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2031 - APOIO A APAE				61.600,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		61.600,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**61.600,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0015 - CULTURA

Objetivos

Oferecer condições de aquisição de conhecimento através do acesso ao acervo bibliográfico e biblioteca virtual. Desenvolver atividades culturais, e artísticas, ampliando o conhecimento da população, promovendo a cultura.

Justificativas:

A Prefeitura Municipal mantém o departamento de cultura, a Casa da Cultura, a promoção de eventos, o apoio a projetos e grupos culturais com o intuito de preservar a história do município. Sem Dúvida, se as pessoas têm conhecimento de suas próprias raízes e conscientemente sabem da relevância das mesmas para suas vidas, passarão a valorizar esse conhecimento transmitindo-o para as gerações futuras, isso evitará que sejam esquecidas ou adormecidas. Dessa forma, a memória do povo continuará sendo "aquecida".

Diretrizes (Forma de implementação)

A construção de uma cultura está repleta de elementos e significados que vão identificar esse povo como pertencentes a uma determinada comunidade ou região, diferenciando-os de outras comunidades, surge assim, a identidade cultural.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				200.300,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.300,00
	Departamento(un)		1,00	
2033 - APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS				10.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2054 - PROMOÇÃO DE EVENTOS				400.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		400.000,00
	Evento/período(un)		1,00	
			Total:	**610.300,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0016 - ESPORTE E SAÚDE

Objetivos

Integração da comunidade através do esporte, reativação de escolinhas, realizações de competições, campeonatos em geral a nível Municipal, Regional e Estadual.

Justificativas:

As atividades desenvolvidas visam a autorização do atleta, a participação em competições, a oferta de esporte gratuito a todos. Está sendo oferecida atividades esportivas a 150 atletas em período extra classe, mais modalidades de vôlei, futsal, judô e atletismo.

Diretrizes (Forma de implementação)

A prática de esportes, beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1010 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO				220.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		220.000,00
	Obra(un)		1,00	
2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				702.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		702.250,00
	Departamento(un)		1,00	
2035 - MANUTENÇÃO DA C.M.E.				79.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		79.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.001.250,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0017 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos

Oferecer serviços que promovam a qualidade de vida da população água-docense.

Justificativas:

É de responsabilidade do Poder Público a prestação de serviços de interesse da comunidade, os quais devem ser ajustados às conveniências do todo social, satisfazendo as necessidades coletivas de forma direta, contínua e parmanente. Dessa forma, justifica-se a perenidade e implementação/ampliação dos serviços municipais oferecidos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e melhoria na iluminação pública, garantia dos serviços de segurança pública e serviços funerários. Para o alcance dessas ações, poderão ser elaborados convênios, tanto em âmbito municipal através de parcerias com entidades não-governamentais, bem como, com a iniciativa privada e/ou através de programas existentes na esfera Estadual e Federal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				525.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		60.000,00
		1.751.0000.0017 - Recursos COSIP		465.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2037 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO				75.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		75.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA				70.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		70.000,00
	Convênio(un)		1,00	
			Total:	**670.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0018 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA

Objetivos

Melhorar a qualidade estética urbana, ao tempo que oferecer mobilidade e segurança viárias aos munícipes e transeuntes.

Justificativas:

Uma cidade organizada, funcional e com uma paisagem harmônica propicia aos munícipes bem-estar e orgulho por seu Município, como também, garante uma boa imagem para aqueles que o visitam. Sendo assim, cabe ao Poder Público implementar ações no sentido de melhorar constantemente a qualidade estética urbana, bem como, oferecer mobilidade e segurança a todos que usufruem do território. Para isso são necessárias ações relativas à coleta e correta destinação dos resíduos sólidos na área central da cidade; abertura, conservação e melhoramento do sistema viário; execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a capina, poda, varredura, coleta de resíduos nas vias municipais; ajardinamento de vias públicas; instalação de sinalização horizontal e vertical do sistema viário urbano; execução de serviços de escavações, aterramentos e terraplanagens; construção e conservação das obras públicas do Município; realização e parcerias público-privadas para ampliação da área de passeios padronizados.

Diretrizes (Forma de implementação)

.Realização de pavimentação de duas ruas e construção de 6000m² de passeio público até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS				200.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.000,00
	Metros Quadrados(un)		1,00	
2039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO				590.150,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		590.150,00
	Departamento(un)		1,00	
2040 - EMBELEZAMENTO URBANO				20.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		20.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2041 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				1.090.700,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.090.700,00
	Departamento(un)		1,00	
2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				283.340,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
		1.752.7004.0054 - Convênio Trânsito Militar		77.420,00
		1.752.7005.0055 - Convênio Trânsito Civil		77.420,00
		1.752.7006.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura		118.500,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**2.184.190,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0019 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivos

Desenvolver ações relativas a recuperação e manutenção das estradas vicinais, visto que o bom estado de conservação das mesmas é de fundamental importância para melhorar a trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária, sobretudo, da agricultura familiar, além de facilitar o transporte de alunos e moradores da zona rural.

Justificativas:

O município tem hoje mais de 1500 Km de estradas vicinais e a manutenção das mesmas é realizada por meio da Secretaria de Infraestrutura.Considerando que essas são de extrema importância econômica,social e ambiental, a Prefeitura de Água Doce mantém um programa permanente de manutenção e recuperação das mesmas.Importante ressaltar que por estas estardas trafegam pessoas,transportes escolares,escoamento de produção agrícola, de insumos,dentre outros; por isso a manutenção das estradas, de acordo com a demanda, torna-se imprescindível a fim de garantir maior segurança e qualidade no tráfego pelas referidas estradas, impactando na qualidade e na arrecadação municipal.Atualmente a patrulha do município é composta por: 01 escavadeira 130;01 escavadeira pequena, 01 retroescavadeira ,3 motoniveladoras, 4 caminhões basculantes,2 rolos compactador e 14 servidores públicos,sendo eles:06 operadores de máquina, 02 motoristas 02 serventes e 02 mecânicos.Além disso,convém mencionar que a manutenção adequada das máquinas e veículos da Secretaria tornam-se coadjuvantes no resultado efetivo do processo, pois impactam efetivamente no andamento dos trabalhos.Do mesmo modo,torna-se necessária a ampliação do parque de máquinas,seja por meio de investimento com recursos próprios,convênio a nível estadual e federal,e /ou recursos oriundos de parlamentares.A manutenção das estradas vicinais, devido à grande demanda e extensão territorial do município deverá ser terceirizada, sempre visando o desenv.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e recuperação das estradas vicinais, de pontes, pontilhões, bueiros , dentre outros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E				170.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		170.000,00
	Obra(un)		1,00	
1017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE				20.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		20.000,00
	Abrigos(un)		1,00	
2046 - MANUTENÇAO DE ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA				1.202.200,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.202.200,00
	Departamento(un)		1,00	
2065 - MANUTENCAO DO DEPTO DE APOIO ADM E				77.150,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		77.150,00
	Departamento(un)		1,00	
2072 - MANUTENCAO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL				903.950,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		701.000,00
		1.704.0000.0736 - Recursos FEP/CFEM		198.000,00
		1.750.0000.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico -		4.950,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**2.373.300,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0002 - ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

Objetivos

desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas nesta Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Revisão anual dos salários dos servidores em observância ao disposto no Art.37, X da Constituição Federal. A contratação de abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito somente através de autorização Legislativa. A elaboração do Plano Diretor.

Justificativas:

A Administração e Assessoramento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados.atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e Vice, Assessorias e Contadoria.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de ações precisas e perfeitas para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				728.720,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		728.720,00
	Departamento(un)		1,00	
2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL				157.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		157.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE				96.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		96.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**981.720,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0020 - ACELERANDO A ECONOMIA

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento sustentável de Água Doce, através da implantação de novos empreendimentos, bem como, da expansão dos já existentes.

Justificativas:

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável ancorado nas premissas econômica, social e ambiental, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novos empreendimentos, da mesma forma que o estimular o crescimento dos já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, consequentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.
Para isso, se faz necessária a aquisição de um terreno para instalação do Distrito Industrial, a implantação de incubadora tecnológica de empresas, o incentivo a educação para o empreendedorismo, o apoio gerencial às empresas por meio de consultorias e capacitações técnicas, a promoção de eventos para divulgação da potencialidade econômica local, o estímulo à criação de novas empresas, o fomento ao desenvolvimento dos empreendimentos já existentes, bem como, a criação de mecanismos de crédito para os MEI's e microempresas.

Diretrizes (Forma de implementação)

I1. Aumento em 5% no número de novas empresas instaladas em Água Doce até 2025.
2. Incremento de 5% na geração de novos empregos em Água Doce.
3. Agregação no movimento econômico municipal em 5% até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1013 - ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE				600.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		600.000,00
	Terreno(un)		1,00	
1014 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA TECNOLÓGICA DE				110.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		110.000,00
	Obra(un)		1,00	
2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E				242.300,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		242.300,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**952.300,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0021 - IMPULSIONANDO O TURISMO

Objetivos

Incentivar o turismo em âmbito local, com vistas a contribuir no desenvolvimento sustentável do município.

Justificativas:

Água Doce é hoje reconhecida em âmbito estadual como a Capital Catarinense da Energia Eólica, por abrigar o maior complexo eólico de Santa Catarina. Atrelado a isso, belezas naturais, história e gastronomia fazem parte de um conjunto que torna uma das cidades da região com maior potencial de atratividade turística.
O Município recebe atualmente cerca de 7.000 turistas ao ano, estando entre os atrativos mais procurados o conjunto eólico água-docense e a Vinícola Villaggio Grando, especializada em vinhos finos de altitude. Outros locais bastante visitados são o Monumento ao Tropeiro, a Igreja Matriz Nossa Senhora da Paz, a Praça João Macagnan, a Capela de Nossa Senhora Aparecida e o Mirante do Morro São José.
Embora os trabalhos em Turismo tenham começado há pelo menos 15 anos, a atividade é ainda incipiente, já que a mesma não se estruturou de modo a alcançar a consolidação. Denota-se portanto, a premência em avaliar a realidade atual, reconhecer os problemas a serem solucionados e prever ações para modificar esse cenário de acordo com metas pré-estabelecidas em curto, médio e longo prazo.
Essas ações, se referem ao desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo, a estruturação de novos pontos turísticos, a manutenção e revitalização de pontos turísticos existentes, a promoção de ações e eventos para divulgação da potencialidade turística local, a realização do Concurso Fotográfico “Água Doce sob um novo foco”, bem como, a instalação de sinalização turística.

Diretrizes (Forma de implementação)

1. Aumento no número de visitantes recebidos ao ano em 43% até 2025, passando de 7000 para 10000.
2. Incremento na arrecadação municipal por meio do ISS (Imposto Sobre Serviço) em 5% até 2025.
3. Implantação de dez novos empreendimentos do ramo turístico até 2025.
4. Geração de 30 empregos no setor turístico até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO				374.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		274.250,00
		1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros		100.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2044 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO				199.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		199.500,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**573.750,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0022 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento sustentável de Água Doce, através da implantação de novos empreendimentos, bem como, expansão dos já existentes.

Justificativas:

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável ancorado nas premissas econômica, social e ambiental, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novos empreendimentos, da mesma forma que o estimular o crescimento dos já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, consequentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.
Para isso, se faz necessária a aquisição de um terreno para instalação do Distrito Industrial, a implantação de incubadora tecnológica de empresas, o incentivo a educação para o empreendedorismo, o apoio gerencial às empresas por meio de consultorias e capacitações técnicas, a promoção de eventos para divulgação da potencialidade econômica local, o estímulo à criação de novas empresas, o fomento ao desenvolvimento dos empreendimentos já existentes, bem como, a criação de mecanismos de crédito para os MEI's e microempresas.

Diretrizes (Forma de implementação)

I1. Aumento em 5% no número de novas empresas instaladas em Água Doce até 2025.
2. Incremento de 5% na geração de novos empregos em Água Doce.
3. Agregação no movimento econômico municipal em 5% até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO				60.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		60.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**60.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0023 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos

Captar e aplicar recursos destinados à ações de atendimento as crianças e adolescentes.

Justificativas:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assegura no município prioridades a criança e adolescente previstos na lei 8.069 (ECA). Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente o FIA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento a crianças e adolescentes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar políticas de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2052 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DE INFÂNCIA E				284.200,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		15.300,00
		1.501.0000.0621 - Recursos FIA / PREFEITURA		262.000,00
		1.501.0000.0622 - Recursos FIA / DOAÇÕES EMPRESAS		1.100,00
		1.759.7003.0729 - Recursos Ordinários FIA IMPOSTO DE RENDA		5.800,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
9904 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FIA				2.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**286.200,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0024 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivos

Viabilizar acesso à moradia digna e, consequentemente, a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

Justificativas:

Entende-se por “moradia digna” aquela que garante ao usuário a segurança na posse e que possibilite condições de habitabilidade: instalações sanitárias adequadas, atendimento por serviços públicos essenciais (água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo) e o acesso aos equipamentos sociais básicos.
Sendo assim, a habitação digna é um direito de todos e cabe ao Poder Público fornecer as condições de atendimento destinadas, prioritariamente:
.As famílias que estão em áreas de risco e insalubres, sem infraestrutura municipal, que não possuam terrenos;
.As famílias em casas construídas com necessidade urgente de reformas;
.A construção de unidades habitacionais novas para as famílias com rendas de até três salários mínimos (tanto na área rural quanto urbana) através do acesso ao crédito facilitado.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reduzir o déficit habitacional em 25% em até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS				90.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		80.000,00
		1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros		10.000,00
	Casas Populares(un)		1,00	
1020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO				110.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		100.000,00
		1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros		10.000,00
	Casas Populares(un)		5,00	
2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO				10.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2050 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÕES				200.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.000,00
	Moradores de Baixa Renda(cas)		1,00	
			Total:	**410.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

Implantar o sistema de saneamento básico urbano em Água Doce, com vistas a melhorar as condições ambientais locais e a qualidade de vida da população.

Justificativas:

O Saneamento básico urbano é o conjunto de medidas que têm por finalidade preservar ou modificar as condições do ambiente, de forma a garantir melhores condições de saúde para as pessoas evitando a contaminação e proliferação de doenças ao tempo que promover a conservação do meio ambiente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reduzir os problemas concernentes ao saneamento básico em até 50% até o ano de 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO				263.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.000,00
		1.700.0000.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO		63.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**263.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0026 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Objetivos

Fortalecer a resiliência do município de Água Doce por meio de ações de redução de riscos de desastres, da mesma forma que, proporcionar atendimento ágil e eficiente à população na ocasião de eventos adversos.

Justificativas:

O considerável aumento na frequência dos eventos adversos que têm afetado Água Doce na última década, evidencia a necessidade de reestruturação do setor de Defesa Civil Municipal, com vistas a prevenir situações de risco, assim como, prestar atendimento ágil e eficiente à população vulnerável que tenha sido atingida por algum sinistro.
As frequentes decretações de situação de emergência e/ou calamidade pública, demonstram a imprescindibilidade de uma coordenação de Defesa Civil preparada com profissional próprio e capacitado, veículo adequado, sala e equipamentos básicos de trabalho e proteção.

Diretrizes (Forma de implementação)

.Defesa Civil estruturada e atuante até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2053 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL				427.025,00
		1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL		57.600,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		369.425,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
2084 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL - MUNICIPAL				155.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		155.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
9905 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DEFESA CIVIL				2.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**584.025,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - FUNDO SAÚDE - PREVENÇÃO DE AGRAVOS E PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivos

-Organizar o atendimento de saúde de forma a atender a maior parte das necessidades de uma população de forma regionalizada, continua e sistematizada;
-Integrar as ações preventivas e curativas no atendimento aos usuários;
-Garantir o acesso aos usuários de saúde e a escuta qualificada e humanizada para todos os usuários;
-Coordenar todo o território e as famílias nele adstritas e o cuidado com os usuários;
-Manter a atenção secundária para atendimento ambulatorial especializado como suporte e atenção primária de saúde.

Justificativas:

Todas as ações são realizadas na atenção primária à saúde (CAPS) que é o primeiro nível de atenção e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção de saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Está é a principal porta de entrada do SUS com os princípios de universalidade, acessibilidade, continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, humanização e equidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, veículos, implantação e manutenção de programas, departamentos, contratação de profissionais para atender as demandas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTOS				120.000,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		100.000,00
		1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)		20.000,00
	Obra(un)		1,00	
1023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE				255.250,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		220.000,00
		1.755.7002.0088 - Alienações de Bens - Saúde		35.250,00
	Veículo(un)		2,00	
2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.803.350,65
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		4.803.350,65
	Departamento(un)		1,00	
2060 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ESTADUAIS E FEDERAIS				1.360.930,00
		1.600.0000.0067 - Farmacêutica Básica Federal		50.490,00
		1.600.0000.0825 - Atenção Primária à Saúde		1.130.000,00
		1.621.0000.0069 - Farmacêutica Básica Estadual		35.100,00
		1.621.0000.0796 - Cofinanciamento - NASF		7.240,00
		1.621.0000.0797 - Cofinanciamento - ESF		137.000,00
		1.621.0000.0803 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAUDE BUCAL		1.100,00

	Departamento(un)		1,00	
2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				711.370,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		147.640,00
		1.600.0000.0742 - CAPS Federal		340.160,00
		1.632.0000.0639 - CAPS Estado		73.100,00
		1.899.0000.0798 - CAPS - Treze Tílias		70.170,00
		1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)		80.300,00
2062 - CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER				697.480,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		697.480,00
	Departamento(un)		1,00	
2063 - MANUT. AMPL. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				60.100,00
		1.600.0000.0770 - Transferência Recursos SUS União - Vigilância Saúde -		31.200,00
		1.600.0000.0772 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - AGENTE ENDEMIAS		28.900,00
	Departamento(un)		1,00	
2073 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA				50.750,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		50.750,00
	Departamento(un)		1,00	
2074 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA				505.020,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		321.400,00
		1.600.0000.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade		110.570,00
		1.600.0000.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade		73.050,00
	Departamento(un)		1,00	
2083 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				113.200,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		55.000,00
		1.600.0000.0829 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (		58.200,00
	Departamento(un)		1,00	
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				46.691,60
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		46.691,60
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**8.724.142,25**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0028 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Identificar situações de vulnerabilidade e desenvolver ações que promovam o empoderamento das familias.

Justificativas:

Garantir que a política de Assistência Social seja efetiva no município, promovendo a Proteção Social, a vigilância sócio assistencial e a defesa a garantia de direitos à população em situação de vulnerabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a Proteção Social como forma de garantir as seguranças de acolhida, de renda, de convívio familiar comunitário e social, desenvolvimento da autonomia, de apoio e de auxílio.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2048 - PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA				30.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		30.000,00
	idosos(pes)		200,00	
2049 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL				593.144,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		593.144,00
	Departamento(un)		1,00	
2056 - PROTEÇÃO SOCIAL TEMPORÁRIO				21.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		21.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.940,00
		1.660.0000.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.940,00
	Departamento(un)		1,00	
2058 - PROTEÇÃO SOCIAL COFINANCIAMENTO FEDERAL				107.560,00
		1.660.0000.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS		44.200,00
		1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA		17.260,00
		1.660.0000.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV		46.100,00
	Departamento(un)		1,00	
2085 - PROTEÇÃO SOCIAL COFINANCIAMENTO ESTADUAL				133.700,00
		1.661.0000.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento		5.100,00
		1.661.0000.0766 - FEAS CUSTEIO ESTADO		50.200,00
		1.661.0000.1762 - BENEFÍCIO EVENTUAIS - 12.418-4		78.400,00

	Departamento(un)		1,00	
2086 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				139.900,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		139.900,00
	Departamento(un)		1,00	
2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE				47.516,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		47.516,00
	Departamento(un)		1,00	
2089 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO				10.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
	Entidades(%)		1,00	
9902 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMAS				2.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.086.760,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0029 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - SIMA

Objetivos

Mais segurança para os associados, cobertura para os tratamentos, atendimento com mais facilidade.

Justificativas:

O SIMA é um fundo o qual possibilita a seus associados o acesso a profissionais especializados, cadastrados em plano de saúde no estado de Santa Catarina, desta forma trazendo mais qualidade de vida a seus usuários.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2064 - MANUTENÇÃO DO SIMA - FUNDO MUNICIPAL DE				1.373.094,00
		1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA		1.373.094,00
	Departamento(un)		1,00	
9903 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SIMA				28.000,00
		1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA		28.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.401.094,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Objetivos

Manter controle de todos os atos da Secretaria, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Justificativas:

Este programa envolve a Secretaria de Administração e Fazenda com as ações de planejamento, execução e controle das atividades da estrutura organizacional e tem como divisão Departamento de Administração e Fazenda e departamento de Controle Interno

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de ações precisas visando melhor atendimento à população,treinamento e valorização de pessoal,conservação e manutenção do centro administrativo,melhoria dos serviços informatizados

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA				338.960,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		338.960,00
	Departamento(un)		1,00	
2005 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS,				1.955.068,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.955.068,00
	Departamento(un)		1,00	
2006 - REALIZAÇÃO DE TESTES SELETIVOS / CONCURSO				50.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		50.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2067 - MANUT DEPTO COMPRAS LICITAÇÕES E CONVENIOS				418.410,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		418.410,00
	Departamento(un)		1,00	
2068 - MANUTENÇÁO DA ASSESSORIA DE PATRIMONIO				78.095,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		78.095,00
	Departamento(un)		1,00	
2069 - MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS				82.240,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		82.240,00
	Departamento(un)		1,00	
2070 - MANUT DO DEPTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				267.805,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		267.805,00

	Departamento(un)		1,00	
2071 - MANUT DO DEPTO FINANCEIRO				261.700,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		261.700,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**3.452.278,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0005 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Objetivos

Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas respectivas Entidades.

Justificativas:

Este programa será executado para atender despesas com transferências ou contribuições para órgãos, entidades, associações e outros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuições financeiras para entidades, para manutenção ou atendimento

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - CONTRIBUIÇÕES FINANC. A ENTIDADES				388.600,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		388.600,00
	Entidades(un)		1,00	
			Total:	**388.600,00**

Programa

0006 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Objetivos

Melhorar a recepção das emissoras de TV, bem como ampliar o sistema de comunicação de modo geral

Justificativas:

Os sinais de TV só chegam ao Município através de repetidoras de sinais instalados em pontos estratégicos do Município e a telefonia e acesso a Internet ainda é deficitária nas comunidades do interior.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oferecer condições de recepção de imagens locais de televisão, integração regional e ampliação telefonia rural e sinais internet interior do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE				10.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**10.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0007 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Objetivos

O programa de promoção e extensão tem como objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção rural; Contribuir para a modernização da agricultura, preservando os recursos naturais; Promover o incentivo ao aumento da produção e da produtividade; Fixar o homem no campo, incentivar a sucessão familiar diminuindo o êxodo rural; Realizar convênios com órgãos estaduais e federais; Auxiliar os pequenos e médios produtores, com assistência técnica; Auxiliar os programas para a agricultura familiar como a distribuição de calcário, e melhoramento de pastagens, que tiverem origem da esfera estadual e federal

Justificativas:

Entende-se que fornecendo a extensão e assistência aos produtores consegue desenvolver ampliar a produção agropecuária;
Modernizar agricultura para facilitar as atividades nas empresas rurais, contribuindo para melhoria da qualidade de vida do homem do campo;
Incentivar o aumento da produção e da produtividade terá como consequencia o aumento do movimento econômico do município;
Para evitar o êxodo rural com incentivo aos filhos e filhas dos produtores a estudos e aprimoramentos;
Realizando convênios com órgãos estaduais e federais pode-se atender números maior de produtores, do que somente com a estrutura da secretaria;
Auxiliar e orientar os produtores familiares que consigam realizar melhorias nas condições do solo, de suas pastagens e lavouras.

Diretrizes (Forma de implementação)

Orientar o homem do ampo para que suas atividades se complementem e gerem riqueza na suas unidades de produção;
Fornecer incentivo com hóras máquinas para melhorias e implantação de novas atividades nas propriedades;
Fazer o elo de ligação da tecnologia de outros centros para a nossa realidade;
Fornecer transportes, viagens técnicas e auxiliar os jovens rurais com cursos nas áreas, para que possam se fixar no campo junto com sua família;
Através dos convênios, EPAGRI, CIDASC, INCRA entre outros ligados ao agronegócio para auxiliar os produtores rurais; Pequenos e médios produtores através de incentivo a suas associações de produtores; Promover a agricultura familiar, com transporte de calcário, programas de melhoramento genético e recomentação de adubação adequada.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				210.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		100.000,00
		1.700.0000.0109 - Transferências de Convênios - Outros		100.000,00
		1.710.3210.1760 - Emendas Parlamentares		10.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				991.965,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		991.965,00
	Departamento(un)		1,00	
2012 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA				240.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		240.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2013 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO				50.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		50.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.491.965,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0008 - MEIO AMBIENTE

Objetivos

Preservação do meio ambiente;
Recuperação de fontes de água.

Justificativas:

Preservando o meio ambiente, estaremos de acordo com as leis ambientais, e aumentaremos a produtividade em nossas propriedades; Proteger e recuperar fontes de água nas propriedades rurais estaremos melhorando a qualidade de vida do homem do campo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Recomendar a conservação do solo, coleta de lixo na área rural, programas de controle de erosão, orientar na recuperação de APPS; Incentivar a criação de abelhas nativas e uso de métodos naturais de produção. Incentivar a produção agro ecológica de alimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				70.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		70.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2015 - Manutenção do FMMA				100.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		100.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**170.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0009 - CONTROLE SANITÁRIO

Objetivos

Viabilizar a inspeção nos produtos industrializados em nosso município, sejam de origem animal e vegetal.

Justificativas:

Com este trabalho estaremos fornecendo alimentos que seguem normas de produção que lhe dão condições de higiene e de sanidade. Conferindo produtos confiáveis oriundos de nossas unidades de produção.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter convênio CIDASC, e manutenção do Serviço Municipal de Inspeção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE SANITÁRIO				215.100,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		215.100,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**215.100,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Atender os passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos,

Justificativas:

Os recursos da Reserva de Contigência são destinados ap atendimento de passivos contigentes,intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender os passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM				700.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		700.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**700.000,00**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2021	LOA 2022			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE	**6.434.611,00**	**0,00**	**1.246.000,00**	**5.188.611,00**	**3.471.250,00**	**1.717.361,00**
Órgão: 04.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.894.000,00	0,00	286.000,00	1.608.000,00	210.000,00	1.398.000,00
Unidade: 04.001 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.894.000,00	0,00	286.000,00	1.608.000,00	210.000,00	1.398.000,00
7 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL						
1.001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
Meta Financeira	1.894.000,00	0,00	286.000,00	1.608.000,00	210.000,00	1.398.000,00
Meta Departamento (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Órgão: 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.315.611,00	0,00	215.000,00	1.100.611,00	1.587.000,00	-486.389,00
Unidade: 05.001 - DEPTO. DE ENSINO	1.039.086,00	0,00	148.500,00	890.586,00	957.000,00	-66.414,00
10 - A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL						
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE ESCOLAS						
Meta Financeira	452.020,00	0,00	22.000,00	430.020,00	601.000,00	-170.980,00
Meta Escola (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ SECRETARIA E SEGMENTOS						
Meta Financeira	51.051,00	0,00	11.000,00	40.051,00	26.000,00	14.051,00
Meta Equipamentos (un)	200,00	0,00	50,00	150,00	0,00	150,00
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
Meta Financeira	510.510,00	0,00	110.000,00	400.510,00	280.000,00	120.510,00
Meta Veículo (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
1.006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA O						
Meta Financeira	25.505,00	0,00	5.500,00	20.005,00	50.000,00	-29.995,00
Meta Abrigos (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Unidade: 05.002 - DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	76.525,00	0,00	16.500,00	60.025,00	410.000,00	-349.975,00
13 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1.008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PARA A						
Meta Financeira	25.525,00	0,00	5.500,00	20.025,00	260.000,00	-239.975,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2021	LOA 2022			
1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Meta Financeira	51.000,00	0,00	11.000,00	40.000,00	150.000,00	-110.000,00
Meta Equipamentos (un)	200,00	0,00	50,00	150,00	0,00	150,00
Unidade: 05.004 - DEPTO DE ESPORTES	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	220.000,00	-70.000,00
16 - ESPORTE E SAÚDE						
1.010 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO						
Meta Financeira	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	220.000,00	-70.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Órgão: 07.000 - SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	2.555.000,00	0,00	460.000,00	2.095.000,00	1.084.250,00	1.010.750,00
Unidade: 07.001 - DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.880.000,00	0,00	410.000,00	1.470.000,00	710.000,00	760.000,00
20 - ACELERANDO A ECONOMIA						
1.013 - ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO						
Meta Financeira	1.100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	600.000,00	400.000,00
Meta Terreno (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
1.014 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPRESAS						
Meta Financeira	610.000,00	0,00	310.000,00	300.000,00	110.000,00	190.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
21 - IMPULSIONANDO O TURISMO						
1.015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO						
Meta Financeira	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Meta Departamento (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Unidade: 07.002 - DEPTO. DE TURISMO	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	374.250,00	-424.250,00
21 - IMPULSIONANDO O TURISMO						
1.015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO						
Meta Financeira	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	374.250,00	-424.250,00
Meta ()	0,00	0,00	1,00	-1,00	0,00	-1,00
Unidade: 07.003 - DEPTO. DE TRANSITO E URBANISMO	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2021	LOA 2022			
18 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA						
1.012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta Financeira	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
Meta Metros Quadrados (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Órgão: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	670.000,00	0,00	275.000,00	395.000,00	390.000,00	5.000,00
Unidade: 08.002 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	670.000,00	0,00	140.000,00	530.000,00	190.000,00	340.000,00
19 - ESTRADAS VICINAIS						
1.016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E						
Meta Financeira	630.000,00	0,00	130.000,00	500.000,00	170.000,00	330.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
1.017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS						
Meta Financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
Meta Abrigos (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Unidade: 08.004 - DEPTO DE URBANISMO	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00	200.000,00	-335.000,00
18 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA						
1.012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta Financeira	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00	200.000,00	-335.000,00
Meta ()	0,00	0,00	1,00	-1,00	0,00	-1,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00	200.000,00	-210.000,00
Unidade: 13.001 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00	200.000,00	-210.000,00
24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS						
Meta Financeira	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00	90.000,00	-95.000,00
Meta ()	0,00	0,00	1,00	-1,00	0,00	-1,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO						
Meta Financeira	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00	110.000,00	-115.000,00
Meta ()	0,00	0,00	5,00	-5,00	0,00	-5,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2021	LOA 2022			
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	**1.290.548,00**	**0,00**	**582.100,00**	**708.448,00**	**375.250,00**	**333.198,00**
Órgão: 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	1.290.548,00	0,00	582.100,00	708.448,00	375.250,00	333.198,00
Unidade: 09.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.290.548,00	0,00	582.100,00	708.448,00	375.250,00	333.198,00
27 - FUNDO SAÚDE - PREVENÇÃO DE AGRAVOS E PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
1.022 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTOS						
Meta Financeira	241.000,00	0,00	61.000,00	180.000,00	120.000,00	60.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
1.023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE						
Meta Financeira	1.049.548,00	0,00	521.100,00	528.448,00	255.250,00	273.198,00
Meta Veículo (un)	7,00	0,00	3,00	4,00	0,00	4,00
Entidade: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE	**195.000,00**	**0,00**	**155.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Órgão: 10.000 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÁO	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 10.001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
28 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.021 - CONSTR. / REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIP. DO CRAS						
Meta Financeira	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
Meta Obra (un)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 13.001 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS						
Meta Financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Meta Casas Populares (un)	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO						
Meta Financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Meta Casas Populares (un)	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
Total Geral:	**7.920.159,00**	**0,00**	**1.983.100,00**	**5.937.059,00**	**3.846.500,00**	**2.090.559,00**